



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2024 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Contratada: C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;

Assunto: Alteração contratual;

Terceiro termo aditivo de prazo correspondente ao Contrato Nº 20220051, firmado entre o Fundo Municipal de Educação, e a empresa C&D Contabilidade e apoio Administrativo S/S Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.539.181/001-42, cujo objetivo é a prorrogação de vigência para prestação de serviços contábeis com vistas á elaboração e execução de Serviços Especializados sobre Contabilidade Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba;

Constam no processo:

Memorando nº 063/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Justificativa;

Ofício nº 034/2025 encaminhado a contratada, solicitando manifestação de interesse;

Termo de Ciência e concordância de prorrogação mantendo o valor do contrato original;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico com opinião favorável;

Dos atos;

A Secretaria Municipal de Educação solicitou e justificou o aditamento;

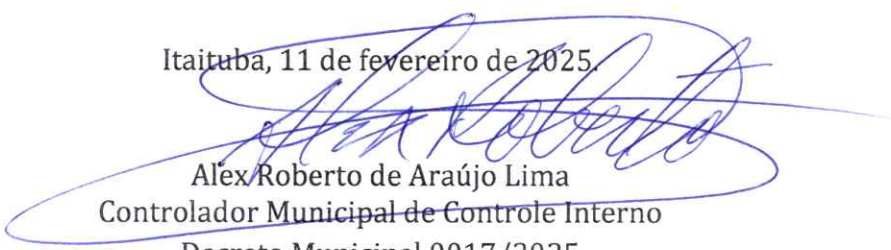
A vigência contratual foi prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, até 23 de fevereiro de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, nos manifestamos de forma favorável ao Termo Aditivo.*

Itaituba, 11 de fevereiro de 2025.

  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Controlador Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal 0017/2025

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025